



Prefeitura do Município de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 Descrição da contratação como um todo:

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objeto a **aquisição de headsets para uso institucional**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Volta Redonda/RJ.

1.2 Atualmente, diversos setores da Secretaria Municipal de Educação realizam atendimentos administrativos por meio de aplicativos de comunicação instantânea, com destaque para o WhatsApp e reunião no Microsoft Teams, amplamente utilizado por gestores escolares. Além disso, é recorrente, a participação dos servidores em reuniões online, videoconferências, webinários e demais atividades institucionais remotas, as quais demandam equipamentos que proporcionem adequada captação e reprodução de áudio, garantindo clareza na comunicação e reduzindo falhas decorrentes de ruídos do ambiente de trabalho.

1.3 No âmbito do Setor de Prestação de Contas, as atividades desenvolvidas envolvem análise documental, conferência de dados financeiros, elaboração de relatórios, acompanhamento de sistemas informatizados e manuseio contínuo de informações numéricas, exigindo elevado nível de atenção e concentração.

1.4 Considerando que os setores administrativos funcionam em ambiente compartilhado, sujeito a conversas, atendimentos telefônicos e demais ruídos inerentes às atividades diárias, faz-se necessária a utilização de headsets com características que promovam a redução das interferências sonoras externas, contribuindo para a qualidade da comunicação institucional e para a adequada execução das atividades diárias.

1.5 A aquisição dos equipamentos visa atender necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Educação, proporcionando melhores condições para realização de atendimentos, reuniões remotas e atividades administrativas dos diversos setores.

1.6 A relação dos materiais a serem adquiridos encontra-se no item 4 deste ETP.

1.7 Visando a uma gestão eficiente dos recursos públicos e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, será realizado processo licitatório, com prazo contratual de 12 (doze) meses, de forma a atender às necessidades das unidades escolares envolvidas com segurança, durabilidade e economicidade.

2 Demonstração da previsão da contratação no Plano Anual de Contratações (PAC)

2.1 O objeto deste estudo não está previsto no Plano de Contratações Anual (PAC) da Secretaria Municipal de Educação, considerando que a necessidade foi identificada posteriormente durante o planejamento das ações institucionais previstas para o exercício de 2026.

2.2 Os materiais a serem adquiridos possuem características que atendem às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com requisitos de qualidade adequados para garantir a obtenção dos resultados pretendidos.

2.3 A contratação aqui pretendida está alinhada ao objetivo estratégico de operacionalização adequada à Lei Orçamentária Anual nº 6751/2025, Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Educação e também compatível com o Plano Plurianual (PPA) 2026-2029, conforme a Lei Municipal nº 6.700/2025 e com Lei de Diretrizes Orçamentárias.

2.4 Essa estratégia se alinha aos princípios de economicidade, eficiência e transparência, não apenas para

atender à necessidade imediata de aquisição de headsets, mas também garantir a seleção da melhor proposta para seu fornecimento, com a utilização de recursos públicos de forma responsável e transparente.

2.5 As especificações mínimas dos materiais estão contidas neste Estudo.

3 Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1 Os requisitos da contratação devem contemplar as exigências que a solução contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição.

3.2 A aquisição de itens deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei n.º 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

3.3 A entrega será mediante nota de empenho e ordem de fornecimento, no prazo máximo de 15 (quinze dias) após solicitação da requisitante e deverá ser realizada no endereço informado pela requisitante.

3.4 Os materiais deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades.

3.5 Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo, com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

3.6 O aceite dos materiais pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, e verificadas posteriormente;

3.7 Depois de recebidos, os materiais serão conferidos pelo setor competente. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los, no prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Educação, a contar do recebimento da notificação formal emitida pela mesma;

3.8 Em caso de substituição do material, conforme previsto no subitem anterior, correrão a conta do fornecedor as despesas decorrentes da nova entrega dos serviços ou materiais;

3.9 A empresa não poderá utilizar em qualquer dos itens sua logomarca ou outros sinais que possam ser caracterizados como sua divulgação ou propaganda;

3.10 Todas as despesas decorrentes de transporte, produção e entrega correrá por conta da contratada;

3.11 As condições expressas acima são mínimas podendo ser ofertadas condições superiores visando adaptações ao seu padrão normal de serviços, sem prejuízo de qualidade e sem alteração do mérito da contratação;

3.12 Serão exigidos do fornecedor garantia de 24 (vinte e quatro) meses e amostra, nos termos do Anexo I.

3.13 Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, cujo endereço encontra-se abaixo:

Endereço: Rua Santa Helena, nº 22, Bairro Niterói, CEP 27283-190;

Horário: 7h às 16h;

Telefone para contato: Prestação de Contas: (24) 3512-9320

Almoxarifado: (24) 3512-9340

4 Estimativa das quantidades

4.1 A estimativa das quantidades foi elaborada com base no levantamento das necessidades apresentado pelos

setores administrativos da sede da Secretaria Municipal de Educação de Volta Redonda, considerando a necessidade de headsets para uso institucional, devido às atividades administrativas, atendimentos, reuniões e videoconferências.

4.2 As quantidades estimadas foram calculadas tendo como base a necessidade de cada setor, e foram divididas da seguinte forma:

Setor	Quantidade
Prestação de Contas	01
Censo Escolar	01
Assessoria Técnica	02
Gabinete	04
Assessoria de Conselhos	02
E-Cidade	01
Fundo Municipal de Educação	02
Departamento Pedagógico	02
Alimentação Escolar	02
Total	17

4.3 O material a ser registrado, apresenta padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos neste Estudo, por meio de especificações usuais no mercado, enquadrando-se na classificação de **bens/serviços comuns**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021.

“Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”

Item	Especificação	Qtd	Unidade	Valor unitário	Valor total
01	Headset conforme especificação detalhada no Anexo I, tipo WHS 70 Intelbras ou similar.	17	Unid.	R\$ 255,00	R\$ 4.335,00
TOTAL				R\$ 4.335,00	

4.4 As especificações detalhadas estão presentes no Anexo I do presente ETP, juntamente com as previsões de garantia, cláusulas de equivalência e apresentação de amostra.

5 Levantamento de Mercado

5.1 Conforme preceitua a IN 65/2021 em seu art. 5º que dispõe sobre procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, foram utilizados os seguintes parâmetros:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

5.2 A contratação pretendida será realizada mediante **dispensa** de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Para os casos de contratações por **dispensa de licitação**, que é o objeto deste ETP, aplicou-se o disposto no art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, o qual remete, como regra geral, à observância dos procedimentos descritos no art. 5º para a realização da pesquisa de preços,

conforme item anterior, além da consulta por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores e também observado seu § 4º:

“Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.”

6 Estimativa do valor da contratação

6.1 Utilizou-se como base de análise para de valor preliminar os valores unitários de contratações anteriores, além de pesquisa com fornecedores e contratações similares, de acordo com inciso I e II do art. 5º da IN 65/2021.

6.2 O valor estimado da contratação em tela é de **R\$ 4.335,00 (quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais)**. A estimativa de valor da contratação realizada no presente ETP visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção. Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade/aceitabilidade da proposta de que trata a Instrução Normativa nº 65 de 2021.

6.3 Em conclusão chegando a melhor solução a utilização dos valores atualizados do mercado, seguindo a pesquisa de preços feita sob a égide da IN 65/2021.

6.4 Ratifica-se, portanto, que a contratação ocorrerá por **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021, sendo o valor demonstrado por meio dos parâmetros definidos pelo art. 5 da IN 65/2021, assegurando a razoabilidade, a compatibilidade com o mercado e a economicidade da contratação.

7. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

7.1 Para a presente aquisição, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação conclui-se que não é recomendável o parcelamento.

7.2 A contratação tem por objeto a aquisição de um quantitativo reduzido de headsets, todos com especificações técnicas idênticas, destinados ao uso institucional. Trata-se, portanto, de bens padronizados e homogêneos, não havendo diversidade de itens que justifique a divisão da contratação em lotes ou parcelas.

7.3 O eventual parcelamento resultaria na possibilidade de contratação de diferentes fornecedores para o fornecimento do mesmo produto, sem que isso proporcionasse ampliação efetiva da competitividade ou ganhos de economicidade. Ao contrário, essa estratégia tenderia a aumentar os custos administrativos relacionados à condução do procedimento licitatório, ao gerenciamento contratual, ao recebimento dos bens e à fiscalização da execução, sem benefício proporcional para a Administração.

7.4 Além disso, considerando o pequeno quantitativo a ser adquirido, a contratação por fornecedor único favorece a padronização dos equipamentos, garantindo uniformidade quanto às características técnicas, qualidade, garantia, suporte e desempenho dos headsets utilizados pelos servidores, simplificando também a gestão patrimonial e a eventual necessidade de acionamento da garantia.

8 Demonstrativo dos resultados pretendidos

8.1 A presente aquisição pretende aprimorar as condições de trabalho dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, proporcionando maior qualidade na comunicação institucional, especialmente nos atendimentos realizados por meio de aplicativos de comunicação, reuniões virtuais, videoconferências, capacitações e demais atividades remotas.

8.2 Espera-se que os equipamentos proporcionem melhor captação e reprodução de áudio, reduzindo interferências causadas por ruídos característicos dos ambientes administrativos compartilhados, o que contribuirá para comunicações mais claras, objetivas e eficientes entre os servidores, gestores escolares e demais usuários dos serviços prestados pela Secretaria.

8.3 Além disso, a utilização dos headsets contribuirá para o aumento da concentração dos servidores durante a execução de atividades que exigem elevado nível de atenção, como análise documental, conferência de dados, elaboração de relatórios e utilização de sistemas informatizados, favorecendo a redução de distrações e a melhoria da produtividade.

8.4 Como resultado, espera-se promover maior eficiência na execução das atividades administrativas, melhoria na qualidade dos atendimentos e das comunicações institucionais, padronização dos recursos tecnológicos utilizados pelos setores e melhores condições ergonômicas para os servidores durante a utilização contínua de recursos de áudio, refletindo positivamente na qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação.

9 Contratações correlatas e/ou interdependentes

9.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes.

10 Descrição de possíveis impactos ambientais

10.1 A presente aquisição de headsets apresenta impactos ambientais inerentes ao ciclo de vida dos equipamentos eletrônicos, abrangendo a extração de matérias-primas, os processos de fabricação, transporte, utilização e descarte ao final de sua vida útil.

10.2 Entre os principais impactos potenciais, destacam-se o consumo de recursos naturais na produção dos equipamentos, a geração de resíduos sólidos e eletrônicos quando do encerramento de sua vida útil, bem como as emissões de gases de efeito estufa decorrentes das etapas de fabricação e logística.

10.3 Considerando a natureza do objeto, os impactos ambientais decorrentes da contratação são classificados como de baixa magnitude e podem ser mitigados mediante a adoção de boas práticas de consumo, conservação dos equipamentos durante sua utilização e destinação ambientalmente adequada ao término de sua vida útil, em conformidade com a legislação ambiental aplicável.

11 Descrição da solução como um todo

11.1 A solução proposta consiste na aquisição de headsets para uso institucional, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

11.2 Todos os materiais deverão atender às especificações técnicas constantes na tabela de estimativas e descrições do item 4 deste ETP, sob pena de rejeição caso haja inconformidades.

11.3 A entrega deverá ocorrer conforme as condições e normas estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na Lei nº 14.133/2021, garantindo a qualidade, a segurança e a durabilidade esperadas.

11.4 A entrega dos objetos se dará de forma única.

12 Conclusão e análise de risco

12.1 Quanto à presente contratação, foram identificados os principais riscos e as respectivas medidas de mitigação:

12.2 Há risco de fornecimento de equipamentos com especificações inferiores às exigidas, comprometendo a qualidade do áudio, a durabilidade e o desempenho esperado. Como medida mitigadora, deverão ser estabelecidas especificações técnicas claras e objetivas no Termo de Referência, bem como realizada a conferência dos equipamentos no momento do recebimento.

12.3 Também configura risco o atraso na entrega dos equipamentos, ocasionando postergação da disponibilização dos recursos aos setores demandantes. Para mitigar esse risco, deverão ser definidos prazos de entrega compatíveis com a necessidade da Administração, além da previsão das sanções cabíveis em caso de descumprimento contratual.

12.4 Existe ainda o risco de entrega de equipamentos com defeitos de fabricação ou funcionamento,

prejudicando sua utilização pelos servidores. Como medida de mitigação, deverá ser exigida garantia mínima do fabricante ou da contratada, assegurando a substituição ou reparo dos equipamentos que apresentarem defeitos dentro do período de garantia.

12.5 Considerando as medidas preventivas e mitigadoras indicadas, bem como a viabilidade técnica e o alinhamento da contratação com as metas da Secretaria Municipal de Educação, conclui-se que a proposta é viável, adequada e necessária para atender às demandas atuais.

13 EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Caroline Campbell da Costa Zancanelli - Matrícula: 462-020

Nome: Priscilla da Silva Guimarães - Matrícula: 286-630

ANEXO I

Especificações do item 01 da tabela

Características gerais do Headset: Produto novo, sem uso prévio, recondicionamento ou avarias; tipo headset de uso institucional, modelo circumaural (over-ear), fechado; cor preta integral; estrutura projetada para uso contínuo em ambiente corporativo, com resistência compatível com jornada mínima de 8 (oito) horas diárias de utilização, sem comprometimento de suas funções essenciais durante a vida útil do equipamento; estrutura com arco de cabeça ajustável, com revestimento acolchoado na região de contato com a cabeça; almofadas auriculares em espuma de memória ou material equivalente de alta durabilidade; drivers dinâmicos com diâmetro mínimo de 40 mm; microfone integrado em haste flexível ajustável, com tecnologia de supressão de ruído, destinado à captação de voz em ambientes corporativos e videoconferências, assegurando boa inteligibilidade; controles de áudio e chamadas integrados ao equipamento; conexão via cabo USB Tipo A; cabo integrado ao equipamento com revestimento reforçado (anti-torção ou equivalente), adequado ao uso contínuo em ambiente corporativo, com comprimento mínimo de 1,8 metros; compatível com sistema operacional Windows em modo plug and play, dispensando instalação de software para funcionamento básico; compatível com plataformas de comunicação corporativa (Microsoft Teams, Zoom, Google Meet ou equivalentes), sem necessidade de drivers adicionais para funcionamento básico; produto com compatibilidade com plataformas de comunicação ou equivalente; fornecido com todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento, conforme padrão do fabricante.

Isolamento e atenuação de ruído: Estrutura circumaural (over-ear), com conchas destinadas à cobertura total das orelhas; almofadas auriculares com vedação acústica passiva para redução de ruídos externos; admitida tecnologia de atenuação ativa de ruído (ANC) ou equivalente; admitidas soluções tecnológicas distintas de isolamento ou atenuação de ruído, desde que atendam à finalidade de comunicação clara em ambiente corporativo.

Áudio e desempenho: Reprodução de áudio em formato estéreo; resposta de frequência mínima de 20 Hz a 20 kHz; compatível com chamadas de áudio, videoconferências, reuniões online, webinários e reprodução de conteúdo multimídia; qualidade de áudio adequada ao uso institucional contínuo.

Microfone: Microfone integrado em haste ou estrutura fixa; sistema de captação de voz com supressão de ruído ambiente; posicionamento ajustável conforme o modelo fornecido; compatível com aplicações de comunicação por voz e videoconferência.

Conectividade: Conexão via cabo USB Tipo A; transmissão de áudio e comunicação por interface USB; compatível com computadores e notebooks com suporte a dispositivos de áudio USB-A.

Alimentação: Alimentação via porta USB-A; dispensa o uso de baterias ou fonte externa de energia.

Acessórios: Cabo USB-A integrado ao equipamento; embalagem original do fabricante; embalagem adequada para transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto.

Garantia: Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento; assistência técnica em território nacional durante o período de

garantia; garantia aplicável a todos os componentes do equipamento, incluindo headset, microfone, cabo e demais acessórios fornecidos.

Cláusulas de equivalência: Serão aceitos equipamentos equivalentes ou similares, desde que atendam integralmente aos requisitos técnicos mínimos estabelecidos, mediante avaliação pela equipe de planejamento.

Apresentação da amostra: Deverá ser apresentada amostra do equipamento ofertado pelo primeiro classificado, para verificação de conformidade com as especificações técnicas estabelecidas; a amostra deverá corresponder exatamente ao modelo a ser fornecido em caso de contratação; a análise da amostra terá caráter eliminatório, podendo resultar na desclassificação da proposta em caso de não atendimento às especificações técnicas; o fornecedor deverá comprovar o atendimento integral às exigências por meio da amostra apresentada; em caso de desconformidade verificada no ato de entrega, o produto será recusado, devendo ser substituído sem ônus para a Administração.

Volta Redonda, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Campbell da Costa Zancanelli**, **Assessora Técnica**, em 30/06/2026, às 10:47, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Osvaldir Geraldo Denadai**, **Secretário Municipal**, em 30/06/2026, às 13:48, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla da Silva Guimarães**, **Assessora Técnica**, em 30/06/2026, às 15:44, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01936982** e o código CRC **6E24119C**.

Referência: Processo nº VR-12.064-00004500/2026

SEI nº 01936982

Rua Santa Helena, Nº22, - Bairro Niterói, Volta Redonda/RJ, CEP 27283-190
Telefone: - www.smevr.com.br